



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE D' OESTE

O Plano Municipal de Educação – PME de São Jorge D'Oeste foi elaborado com a participação dos profissionais da Educação Básica, bem como outros representantes da sociedade civil organizada e desde a sua criação, tem como objetivo primordial nortear as equipes gestoras para o pleno desenvolvimento da educação, objetivando a garantia do direito à educação de qualidade e equidade, como também orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a gestão democrática e participativa.

Além de estar dando cumprimento ao primeiro Plano Nacional de Educação que foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e teve vigência até a data de 9 de janeiro de 2011 e ao segundo e atual Plano Nacional de Educação que foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e terá vigência até 25 de junho de 2024, o presente plano garante os rumos da educação no Município ao estabelecer as diretrizes e metas para um período de dez anos.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de 2021 a dezembro de 2022 e a metodologia utilizada para o monitoramento das metas, pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Os indicadores e as sínteses do período monitorado apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do Plano Municipal de Educação.

A avaliação do Plano teve como objetivo verificar se as metas e estratégias foram atendidas, se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Desta forma, o Plano Municipal de Educação, constitui-se em uma ferramenta de grande importância para os avanços educacionais projetados por meio das metas elaboradas da sociedade para a sociedade.

Neste âmbito propõe-se para a educação do município uma abordagem inovadora, na formação das novas gerações facultando meios para que as pessoas conquistem seus espaços de forma digna e autônoma.

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME no Município de São Jorge, depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do dirigente municipal de educação, e o Conselho Municipal de Educação têm a responsabilidade de coordenar o processo de implantação e consolidação do plano, formando em conjunto, o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. O Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil organizada desempenham também um papel essencial nessas funções. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, têm o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for idealizado e acolhido como plano do município, mais do que plano de governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesmo.

Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são precedentes decisivos, para que a educação produza uma significativa mudança no cenário



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

do desenvolvimento educacional, assegurando a inclusão social e a cidadania absoluta.

Seguem as metas e objetivos já alcançados neste período de implementação do Plano Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste.

META 1: Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- Houve ampliação da oferta de vagas para crianças com idade de 6 meses a 3 anos nos centros de Educação Infantil;
- Garantia de vagas nas escolas da Rede Municipal para crianças de 4 e 5 anos;
- Profissionais capacitados contratados através de concursos públicos;
- Formação Continuada para os profissionais da educação infantil;
- Atendimento de psicólogo nos Centros de Educação infantil;
- Atendimento de fonoaudiólogo nos Centros de Educação Infantil.
- Atendimento específico para crianças com necessidades educativas especiais;
- Acompanhamento constante de nutricionista na elaboração dos cardápios, bem como ao atendimento de crianças com restrições alimentares;
- Transporte escolar para crianças de 6 meses a 5 anos;
- Manutenção da rede física e pedagógica das escolas;
- Acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na escola;
- Construção de duas salas no centro de Educação Infantil Monsenhor Guimarães Jorge no Bairro da Lapa no ano de 2022.
- Otimização dos espaços nos CMEI para ampliação de vagas;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (Esta meta também contempla as metas 5 e 6 do PNE);

- Alfabetização das crianças até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental;
- Apoio pedagógico constante na busca de melhoria do índice de aprendizagem (IDEB);
- Acompanhamento individualizado e coletivo estimulando o desenvolvimento da aprendizagem através de aulas de reforço, contra turno escolar, sala de recursos e atendimento especializado de psicólogo e fonoaudiólogo.
- Manutenção dos espaços físicos e pedagógicos das escolas, com as adaptações necessárias;
- Acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na escola;
- Ampliação dos acervos bibliográficos nas escolas;
- Participação efetiva na elaboração e reformulação das Propostas Pedagógicas Curriculares e dos Projetos Políticos Pedagógicos, bem como dos Regimentos Internos das instituições;
- Apoio aos projetos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino;
- Ampliação da participação dos pais no ambiente escolar através dos conselhos escolares;
- Acompanhamento constante de nutricionista na elaboração dos cardápios, bem como ao atendimento de crianças com restrições alimentares;
- Chamamento de professores através de concurso público;
- Transporte para alunos da zona rural, distritos e bairros



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- Transporte para alunos da zona rural, distritos e bairros;
- Incentivo e apoio aos alunos do ensino médio e profissionalizante a participarem de simulados, passeios culturais, visitas técnicas e outras atividades por meio da oferta de transporte;
- Incentivo a leitura e pesquisa através da internet e acervos da biblioteca pública municipal;
- Ampla oferta de estágios com ou sem remuneração através de processo seletivo;
- As demais estratégias expostas no plano não se aplicam a esta secretaria;

META 4, 5, 6, 7 e 11: Ensino médio profissional, pós-médio, Ensino Superior e pós-graduação:

- O município não possui instituição de ensino superior presencial, porém presta total apoio aos acadêmicos que queiram estudar nas instituições de ensino da região, oferecendo o transporte gratuito.
- Apoio à manutenção da Casa Familiar Rural;
- Cedência de espaço nas dependências da Secretaria de Educação para as aulas semipresenciais do ensino superior, de pós-graduação, cursos técnicos entre outros. Também são ofertadas vagas para estágios com e sem remuneração.
- Garantia de matrícula na EJA fase I e apoio estrutural e pedagógico aos que queiram continuar seus estudos na fase II do ensino fundamental e Ensino Médio, com disponibilidade de salas de aula para a modalidade bem como de coordenação local e merendeira;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Obs. As demais estratégias expostas no plano não se aplicam a esta secretaria;
(Esta meta também contempla as metas 8, 10, 14, 15 e 16 do PNE);

META 8: Educação Especial (meta 4 do PNE):

- Apoio permanente as escolas da rede municipal que possuem crianças inclusas com necessidades educacionais especializadas, tais como sala de recursos, adaptações de acessibilidade, professor auxiliar e materiais pedagógicos adaptados;
- Transporte específico aos alunos com dificuldades de locomoção;
- Suporte pedagógico aos professores da rede municipal de ensino, com avaliações psicopedagógicas para encaminhamento aos serviços adequados;
- Apoio constante para a escola de Educação Especial;
- Firmação e assinatura de convênio com a escola de Educação Especial, Paulo Freire.

META 9: Magistério Na Educação Básica (Meta 17 e 18 do PNE)

- Incentivo e valorização aos profissionais do magistério com Plano de Carreira e níveis de acordo com a habilitação, pagamento do piso nacional do magistério e adaptação do plano de carreira de acordo com a tabela salarial a partir do Piso Nacional;
- Aumento das classes na progressão funcional dos professores de 20 classes passando para 30.
- Garantia das horas atividades;
- Formação continuada;
- Melhoramento nas classes da tabela de vencimento dos professores;
- Assegurar os Programas e Cursos de capacitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

META 10: FINANCIAMENTO E GESTÃO

- Garantir a aplicação dos recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Assegurar a transparência da gestão pública, articulado aos conselhos de controle social;
- Manter a qualidade da infraestrutura das instituições escolares, implementando – as gradativamente;
- Viabilização constante de projetos que integre a área de educação, envolvendo outras áreas, saúde, ação social dentre outras;
- Suporte pedagógico nas instituições de ensino da Rede Municipal, junto às equipes diretivas com o programa de Tutoria nas Escolas.

São Jorge D'Oeste, 20 de dezembro de 2022

Cristiana Sonsin da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 3585/2022